



## **DESPACHO / RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033-2022**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 438/2017 e Lei Municipal nº 4.052/2022, reconhece a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 0050 2631 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.91.13.00 Contribuições patronais

Autoriza firmar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, observadas as demais cautelas legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de agosto de 2022.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal